



**GOVERNO DO  
ESTADO DO PARÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS

**PROCESSO Nº 1318812/2021**  
**2º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 009/2022**

O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, registrada no CNPJ nº 35.747.782/0001-01, representada por sua Secretária Sra. **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, e o Município de **QUATIPURU**, registrado no CNPJ nº 01.612.367/0001-29, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**, denominados, daqui por diante, **SEPLAD e CONVENIENTE**, resolvem de comum acordo prorrogar o **Convênio FDE nº 009/2022**, cujo objeto é o Projeto de “**Urbanização da Orla de Quatipuru**”, com fundamento legal na Cláusula Décima, item II, do referido Convênio, como a seguir melhor se declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio FDE nº 009/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo Aditivo terá início no dia 26 de março de 2023, expirando em **22 de setembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, em Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do art.28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Sem prejuízo das obrigações já previstas no Termo de Convênio original, a efetivação do repasse dos valores fica condicionada à comprovação de que o conveniente mantém todas as condições de habilitação para celebração da avença nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 733 de 2013 e pelo art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este Instrumento para todos os fins de direito.

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de **Quatipuru**